

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Ilhabela - ILHABELAPREV**

Criado pela Lei nº: 339/2005

CNPJ : 07.984.395/0001-53



ILHABELA
Capital do Vela

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 167/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS CALCULADOS CONSIDERANDO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES ATUALIZADAS QUE FORAM UTILIZADAS COMO BASE DAS CONTRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES A 80% (OITENTA POR CENTO) DE TODO PERÍODO CONTRIBUTIVO, DESDE A COMPETÊNCIA JULHO/1994 À SERVIDORA MARINALVA DA SILVA SANTOS.

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 11045-1/2014, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com fulcro nos artigos 29 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014, **a partir de 19 de setembro de 2016**, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos proporcionais, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas que foram utilizadas como base das contribuições correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo, desde a competência julho/1994 à Servidora **MARINALVA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.334.662-33, CPF nº. 351.838.105-91, cadastrado no PIS/PASEP sob nº 1702675179-2 e Matrícula nº 1725, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais CAT I / C.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 14 de setembro de 2016.


NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente